LEI MUNICIPAL Nº 309/2005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo *com o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal*:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) obedecidas as classificações Econômicas e Funcional:

01.00-Câmara Municipal de Vereadores
01.01- Câmara Municipal de Vereadores
001.031.0001.2001- Manutenção das atividades Legislativas
339030000000- Material de Consumo.....R$ 5.000,00
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000,00

03.00- Sec. Mun.Administração, Planej. e Finanças
03.01-Unidades Subordinadas
004.122.0021.2007- Manut. e Desenvolv. das Atividades da Secretaria
339014000000- Diárias pessoal civil.....R$ 2.000,00

05.00-Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE
012.361.0082.1003- Construção e Ampliação de Prédios Escolares
449051000000- Obras e instalações.....R$ 39.000,00

05.00-Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.03- FUNDEF
012.361.0083.2042- Ampliação e Construção de Escolas Municipais
449051000000-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

05.00-Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.04- Gastos não Educacionais
027.812.0180.2057-Manutenção Ginásio Municipal de Esportes
339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000,00

05.00- Sec.Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.05-Fundo Municipal de Saúde- Recursos próprios

010.301.0021.2059- Manut. Desenvolv. Fundo Mun. de Saúde- recursos próprios
339014000000- Diárias pessoal civil.....R$ 2.000,00
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1° desta Lei, a Redução de Verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

01.00-Câmara Municipal de Vereadores
01.01- Câmara Municipal de Vereadores
001.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
319011000000- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 4.000,00
319013000000- Obrigações patronais.....R$ 2.000,00

04.00- Sec. Mun. da Agricultura e Infra-estrutura
04.01- Unidades Subordinadas
015.452.0112.2020- Manutenção atividades da limpeza pública
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.591,000

05.00-Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.01- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE
012.361.0082.2034- Manutenção do Laboratório de Informática
339030000000- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
339036000000- Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$ 23,00
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídicaR$ 800,00
449052000000- Equipamento e material permanente.....R$ 2.000,00
012.361.0082.2035-Reforma e Conservação de Prédios Escolares
339030000000- Material de Consumo.....R$ 2.200,00
339036000000-Outros serviços terceiros pessoa física.....R$ 915,00
012361.0087.2037- Cursos Aperfeiçoamento de Professores e Servidores
339039000000- Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000,00
012.361.0082.2029- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
319011000000- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 15.000,00
449052000000-Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.771,00

05.00- Sec.Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.02- Educação Infantil
012.365.0080.2038- Manutenção da Educação Infantil- Pré
339030000000- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 500,00
449052000000- Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.300,00
012.365.0081.1004- Construção de prédio e instalação escola educação infantil
449051000000- Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

05.00- Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.03- FUNDEF
012.361.0082.2039- Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEF
449051000000- Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

05.00- Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.04- Gastos não educacionais
004.122.0021.2050- Manutenção Atividades Secretaria da Educação
319011000000- Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

05.00- Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.05- Fundo Municipal de Saúde
010.301.0021.2062- Construção e/ou Ampliação de Postos de Saúde
449051000000- Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

05.00- Sec. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano
05.07- Departamento de Assistência Social
008.244.0046.2080- Convênio com a U.T.T.C.S.
335041000000- Contribuições.....R$ 1.900,00

TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 17 de Outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 19 de outubro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 19/10/05
A 02/11/05